

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender os eventos institucionais, sessões solenes, audiências públicas, reuniões e demais atividades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar a análise e justificativas necessárias à instrução do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, conforme previsto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.

3. Descrição da Necessidade (Fundamentação legal: art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, I da IN nº 40/2020)

A contratação visa suprir a necessidade de fornecimento de coffee break durante os eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Pinhalzinho/SC. Esses eventos, de caráter institucional, social, comunitário ou educativo, demandam suporte alimentar adequado à recepção de autoridades, convidados e público em geral, contribuindo para a boa imagem e a eficiência das ações promovidas pelo Poder Legislativo local.

Entre os eventos já previstos no calendário institucional, destacam-se:

- Março: **Todos Por Elas**;
- Abril: **Seminário Regional dos Vereadores Mirins**;
- Maio: **Dia do Vereador Mirim e Dia do Industriário**;
- Julho: **Dia do Agricultor**;
- Agosto: **Agosto Lilás**;
- Outubro: **Dia do Comerciante**;
- Novembro: **Mulher Empreendedora**.

4. Área Requisitante

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

5. Previsão no Plano de Contratações Anual (Fundamentação legal: art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação encontra-se prevista nos Planos de Contratações Anuais dos exercícios de 2025 e 2026, devidamente elencada no item 14 dos anexos da Resolução nº 005/2025.

6. Requisitos da Contratação (Fundamentação legal: art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, II da IN nº 40/2020)

- Fornecimento de itens prontos para consumo;
- Atendimento sob demanda, conforme solicitação formal;
- Adequação às normas sanitárias e de manipulação de alimentos;
- Entrega no local e horários determinados pela Administração;
- Qualidade, apresentação e padronização dos produtos fornecidos.

7. Estimativa das Quantidades (Fundamentação legal: art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, V da IN nº 40/2020)

Itens salgados – estimativa de 1.200 unidades por item:

- Mini coxinha (PRONTO PARA CONSUMO, FRITO. FORMATO COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO FRITO, SABOR FRANGO, PESO DE APROXIMADAMENTE DE 20 G CADA. PRONTO PARA CONSUMO. FRITOS NO DIA. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
- Mini pastel assado (PRONTO PARA CONSUMO, ASSADO. SABOR CARNE OU FRANGO. FORMATO COQUETEL/MINI. PESO DE APROXIMADAMENTE DE 20 G CADA. PRONTO PRA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
- Mini enroladinho de salsicha (PRONTO PARA CONSUMO, ASSADO. FORMATO COQUETEL/MINI. PESO DE APROXIMADAMENTE DE 20 G CADA. PRONTO PRA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
- Mini empadinha (TAMANHO COQUETEL/MINI. PESO DE APROXIMADAMENTE DE 20 G CADA DE 30G CADA, SABOR DE PALMITO, FRANGO COM CATUPIRY.

PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);

- Mini esfirra (TAMANHO COQUETEL/MINI. PESO DE APROXIMADAMENTE DE 20 G A 30G CADA, SABORES DIVERSOS (GADO, FRANGO, QUEIJO, CALABRESA). PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
- Mini croissant salgado (FORMATO COQUETEL/MINI, SABORES QUEIJO E PRESUNTO, FRANGO. PESO MÍNIMO DE 20G CADA. PRONTO PRA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
- Mini croquete de carne (TAMANHO COQUETEL/MINI. PESO DE APROXIMADAMENTE 30G CADA, SABOR CARNE MOÍDA. PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
- Mini rissoles (APRESENTAÇÃO FRITO, FORMATO COQUETEL/MINI. SABOR CARNE PESO APROXIMADO DE 30 G, CARACTERÍSTICAS PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
- Mini pão de queijo (BASE DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, FORMATO COQUETEL/MINI, PESO MÍNIMO DE 20G. CARACTERÍSTICAS ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
- Mini bolinha de queijo (FORMATO COQUETEL/MINI, PESO MÍNIMO DE 20G, EM FORMATO ESFÉRICO. PRONTO PRA CONSUMO);
- Mini pastel bolha (APRESENTAÇÃO FRITO, SABOR GADO, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO. PRONTO PARA CONSUMO. Massa leve, crocante e aerada. Peso aproximado de 25g a 40g por unidade. FRITOS NO DIA. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
- Mini pizza (SABORES DIVERSOS (PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, CALABRESA E BACON). COM APROXIMADAMENTE 30 A 40 GRAMAS. DEVEM SER EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADA PARA ALIMENTOS. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) DIA CORRIDO, QUE ANTECEDEM A DATA DE ENTREGA);
- Mini barquete (ASSADO, TAMANHO COQUETEL/MINI. FORMATO CANOINHAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E ÁGUA. PRONTO PARA CONSUMO. SABORES PATÊ DE FRANGO. ENTREGUES E EMBALADOS EM EMBALAGENS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);

Itens doces:

- Mini churros: 1.200 unidades (PESO APROXIMADO DE 30 G, RECHEIO COM DOCE DE LEITE. FORMATO COQUETEL/MINI. PRONTO PRA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
 - Bolo nega maluca: 100 kg (SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E CONFEITO DE CHOCOLATE, FRESCO, COM NO MÍNIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. ENTREGUES E EMBALADOS EM EMBALAGENS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
 - Bolo simples: 100 kg ((FUBÁ, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CENOURA) SEM COBERTURA, ASSAD. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) DIA CORRIDO, QUE ANTECEDEM A DATA DE ENTREGA. ENTREGUES E EMBALADOS EM EMBALAGENS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
-
- Mini croissant doce: 1.200 unidades (FORMATO COQUETEL/MINI, SABORES CHOCOLATE. PESO ENTRE DE 20G A 30G CADA. PRONTO PRA CONSUMO. ENTREGUES E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO APROPRIADOS PARA ALIMENTOS);
 - Sanduíche natural: 1.200 unidades (FORMATO COQUETEL/MINI, APROXIMADAMENTE 0,50G, EM MINI PÃO OU MEIA FATIA DE PÃO DE LEITE OU PÃO DE FORMA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICOS APROPRIADOS;
 - Doces: 800 unidades (TIPO BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO E AFINS. FRESCOS, COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA DOCINHOS E EM CAIXA APROPRIADA PARA ALIMENTOS);
 - Refrigerante: 80 unidades (EMBALAGEM DE 02 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM RÓTULO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, SABORES: COCA COLA E SPRITE);
 - Suco de laranja integral: 80 unidades (EMBALAGEM DE 900ML, TIPO INTEGRAL, DE LARANJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, DEVIDAMENTE LACRADO E COM RÓTULO);
 - Biscoito amanteigado: 30 pacotes (SABOR CHOCOLATE, DEVIDAMENTE LACRADO, TIPO AMANTEIGADO, PACOTE DE 330 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES);

- Biscoito recheado: 30 pacotes (SABOR CHOCOLATE, DEVIDAMENTE LACRADO, TIPO RECHEADO, PACOTE DE 335 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES);
- Biscoito salgado: (TIPO INTEGRAL, DEVIDAMENTE LACRADO, PACOTE DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES);
- Chá: 40 und/caixas: (TIPO SACHÊ, DEVIDADE ACONDICIONADO EM SACHÊS LACRADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, SABORES DIVERSOS);
- Bombom: 06 pacotes (TIPO SONHO DE VALSA, BOMBONS DEVIDADEMENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E LACRADOS, ACONDICIONADOS EM PACOTE LACRADO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES).

Memória de cálculo: As quantidades foram estimadas com base na média de consumo em eventos semelhantes nos exercícios anteriores e na projeção do calendário institucional da Câmara, para o período de 12 meses.

8. Levantamento de Mercado (Fundamentação legal: art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021)

Foi realizado levantamento de preços com fornecedores locais e regionais do ramo alimentício, bem como contratações similares de outros órgãos públicos, a fim de identificar a viabilidade e a economicidade da contratação. Observou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada, considerando a natureza eventual e pontual da demanda, garantindo agilidade e padronização no atendimento sem necessidade de múltiplas licitações.

9. Estimativa do Preço da Contratação (Fundamentação legal: art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa global da contratação é de R\$ 42.529,00 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais), conforme levantamento de mercado e média dos valores praticados na região para os itens indicados. A estimativa será detalhada na planilha de composição de preços anexa ao Termo de Referência.

10. Descrição da Solução como um Todo (Fundamentação legal: art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na contratação por meio de Sistema de Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de coffee break, com entrega sob demanda, conforme a programação dos eventos oficiais da Câmara. A prestação do serviço deverá observar requisitos de higiene, conservação, transporte e apresentação dos produtos, conforme padrões de qualidade exigidos.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (Fundamentação legal: art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021)

A contratação será realizada de forma única, sem parcelamento, por tratar-se de um serviço padronizado de fornecimento de gêneros alimentícios sob demanda, cuja fragmentação resultaria em perda de padronização e aumento de custo operacional, comprometendo a eficiência e a economicidade da contratação.

12. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (Fundamentação legal: art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021)

- Atendimento padronizado aos eventos oficiais;
- Otimização do uso de recursos públicos;
- Redução de tempo com múltiplas contratações;
- Melhoria na recepção de autoridades e participantes;
- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara.

13. Providências a Serem Adotadas pela Administração Pública (Fundamentação legal: art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021)

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Realização do processo licitatório na modalidade SRP;
- Fiscalização do fornecimento conforme critérios técnicos e sanitários.

14. Contratações Correlatas ou Interdependentes (Fundamentação legal: art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas a esta demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais (Fundamentação legal: art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá considerar:

- Redução do uso de embalagens plásticas descartáveis;
- Priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis;
- Acondicionamento adequado dos resíduos e destinação correta;
- Produtos com menor impacto ambiental sempre que possível.

16. Declaração de Viabilidade e Justificativa da Viabilidade (Fundamentação legal: art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, XIII da IN nº 40/2020)

Considerando a demanda recorrente, a economicidade da solução, o atendimento ao interesse público e a viabilidade técnica e operacional do fornecimento, a contratação é considerada **viável, adequada e necessária**, sendo a forma mais eficiente de suprir a necessidade da Administração com base no planejamento institucional.

17. Local da Entrega/Execução

Câmara de Vereadores de Pinhalzinho, situada à Avenida Porto Alegre, nº 2515, Bairro Pioneiro, CEP 89.870-000, Pinhalzinho/SC.

Pinhalzinho, 23 de Setembro de 2025.

AMAURI MELLA
Secretário
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar